

INTERESSADO: Anna Helena Tavares Lucci

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Didática do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté

RELATOR : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 80/75, CTG; Aprov. em 15/1/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Em agosto de 1973, a Senhora Diretora da FFGL de Taubaté solicitou autorização para que a Professora Anna Helena Tavares Lucci, docente da Instituição (aprovada por este Conselho para lecionar Educação comparada, como Assistente, em 1970), viesse a lecionar Didática, no Curso de Pedagogia. A Assessoria solicitou fosse complementada a documentação, o que só veio a ser feito recentemente.

2.Fundamentação: A interessada é graduada em Pedagogia, realizou alguns cursos de extensão, e tem experiência docente no ensino médio e superior. Estranha-se que declare, a fls.147 ser "regente" da cadeira de Educação Comparada da Faculdade, pois foi aprovada por este Conselho como assistente. Realizou atividades educacionais de caráter técnico-pedagógico, participou de conferências e apresenta alguns trabalhos que elaborou no decurso dessas tarefas. A documentação foi completada, e a professora tem condições, a nosso ver, para lecionar Didática.

II - CONCLUSÃO

Favorável a autorização para que a Licenciada Anna Helena Tavares Lucci lecione, como Assistente, a disciplina Didática, junto ao curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 30 de novembro de 1974-

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de janeiro de 1975.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente